



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

TERMO DE ADITIVO Nº 23/2025

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

Pelo presente instrumento, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu **Presidente, Vereador ALEXANDRE MENDES DA SILVA** e, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **WILLIAN MEDEIROS GODOI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.718.301/0001-77, com sede na Rua Oceânica Amábilis nº 749 – bloco apt. 65, Bairro Ocian, na cidade de Praia Grande/SP, representada pelo Sr. **Willian Medeiros Godoi**, portador da cédula de identidade RG: nº 66.094.688-9 e CPF: 028.208.530-05, celebram o presente termo de aditamento, nos seguintes termos:

1ª) Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços previstos na cláusula segunda do Contrato n.º 14/2024, por **12 (doze) meses**, para o período de **12 de setembro de 2025 a 11 de setembro de 2026**, podendo ser extinto antes de seu termo, na forma da cláusula décima terceira do ajuste contratual (fls. 355).

2º) Para o período fixado no item primeiro do presente instrumento, fica reajustado o valor inicialmente contratado na proporção de 5,18% (cinco inteiro e dezoito centésimos percentuais), correspondente ao índice INCC dos últimos doze meses, conforme cláusula sétima do contrato (fls. 342).

3º) Devido ao acréscimo de demanda, fica aditado o valor contratado e reajustado, na proporção de 20% (vinte por cento).

4º) Com a inclusão de demanda prevista no item anterior, o valor total global pactuado resultará em **R\$ 87.464,92 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, a serem pagos em parcelas mensais e iguais de R\$ 7.288,74 no período fixado no item primeiro deste instrumento.

5ª) A contratada se obriga a manter, para o período de prorrogação constante do item primeiro deste instrumento, e nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2024, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado e aditado do contrato, apresentando reforço de garantia.

6ª) As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39, do orçamento vigente.

7ª) Continuam em vigor todas as demais cláusulas originais do contrato nº 14/2024 e que não contrariem o presente instrumento.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente termo de aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, _____ de _____ de 2025.

ALEXANDRE
MENDES DA
SILVA:254159158
69

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE MENDES
DA SILVA:25415915869
Dados: 2025.09.12
12:19:34 -03'00'

ALEXANDRE MENDES DA SILVA
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Documento assinado digitalmente
 WILLIAM MEDEIROS GODOI
Data: 10/09/2025 11:54:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLIAN MEDEIROS GODOI
Proprietário
WILLIAN MEDEIROS GODOI - ME

Testemunhas:
